



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 20/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **Dulcinéia Xavier de Lima**, matrícula nº 998, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, referente ao período aquisitivo de 17/10/2006 a 16/10/2011, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 07/02/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RECEBIDO

Em 06/02/2018

Dulcinéia Xavier de Lima

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA	DOTAÇÕES	VALORES
AGRICULTURA	07.002.18.541.1012.2051 3.3.90.39 (01.00)	R\$ 135.732,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 20 de dezembro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

CNPJ 14.330.837/0001-03

CLAUDEMIR VANZZELLA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA JUSSEMAR REBULI PINTO-ME, INSCRITA NO CNPJ NO 05.409.467/0001-03.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**, inscrita no CNPJ no 05.409.467/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, no 555, Centro, Araputanga-MT, neste ato representada pelo Sr. **Jussemar Rebuli Pinto**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: nº 0963044 SSP/MT e do CPF nº 843.499.481-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. – Conforme Contrato Administrativo nº 012/2017 e seus termos aditivos posteriores, as partes mencionadas resolvem em “Terceiro Termo Aditivo” alterar o prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original, que antes era de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Segundo Aditivo, passando ao montante global de R\$ R\$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

2.2. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2018 momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e

fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo quando possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 20 de dezembro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
JUSSEMAR REBULI PINTO-ME CNPJ nº 05.409.467/0001-03 JUSSEMAR REBULI PINTO CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 20/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **Dulcineia Xavier de Lima**, matrícula nº 998, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, referente ao período aquisitivo de 17/10/2006 a 16/10/2011, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 07/02/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018)

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 19/2018 ELEVAÇÃO DE GRAU DOS SERVIDORES MÊS 01 E 02 2017

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17.

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários:

RESOLVE:

Art. 1.º Promover a elevação de Graus, dos servidores públicos municipais, para o mês de janeiro e fevereiro, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT;

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018)

ANEXO I

ELEVAÇÃO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME Art. 17 DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALÁRIO
Adão Augusto da Silva	Motorista	24/02/2003	D-2	R\$1.891,03
Fabiano de Oliveira Freire	Motorista	24/02/2003	D-2	R\$1.891,03
Gilmar de Souza Silva	Motorista	17/02/2003	C-2	R\$1.866,00
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico Maq. Pesadas	07/02/2003	E-2	R\$3.832,00
Nadir Vieira	Operador Maq. Pesadas	07/02/2003	D-1	R\$2.321,41
Nilda Gloria Gurgel Medeiros	Aux. Admin.	03/02/2009	D-2	R\$1.044,57
Romilda Alves dos Santos	Aux. Serviços Gerais	27/01/2012	C-2	R\$959,67
Valdeci Carlos Beraldo	Motorista	17/02/2003	D-2	R\$1.891,03

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA DRH 09/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aldair José de Carvalho	10/01/2016	10/01/2017 à 09/01/2018	10/02/2018 à 12/03/2018
Ana Aparecida Borges da Conceição	01/10/1996	01/10/2015 à 30/09/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Erica Alves da Silva	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	05/02/2018 à 07/03/2018
Etenogonio Jaks Moreira Dias	25/08/2011	25/08/2016 à 24/08/2017	05/02/2018 à 07/03/2018
Givanildo Aparecido Gonçalves	02/09/2011	02/09/2014 à 01/09/2015	01/02/2018 à 02/03/2018
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	15/03/2012	15/03/2015 à 14/03/2016	05/02/2018 à 07/03/2018
Lucineia da Silva Oliveira	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	05/02/2018 à 07/03/2018
Luzinete Oliveira Vieira Januário	31/10/2008	31/10/2015 à 30/10/2016	19/02/2018 à 21/03/2018
Maria Sônia da Silva Pereira	05/01/2010	05/01/2016 à 04/01/2017	05/02/2018 à 07/03/2018
Rafael Pinheiro Rodrigues	22/08/2011	22/08/2015 à 21/08/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Rosenilde dos Anjos Gomes	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2011	15/08/2015 à 14/08/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
Thiago Aparecido Alves dos Santos	14/07/2006	14/07/2015 à 13/07/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
Valéria Carvalho Garcia	01/08/2006	01/08/2016 à 31/07/2017	14/02/2018 à 16/03/2018

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 14.961.171/0001-91, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.961.171/0001-91**, Inscrição Estadual: **13091205-0**, com sede na **Rua Rui Barbosa Nº 228 – Centro- Araputanga/MT- CEP 78.260-000**, neste ato representada pelo sócio proprietário o **JESUS ROBERTO DE ANGELONI**,